



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Enfermeiro do ESF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

### 1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 221, de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para a categoria funcional de Enfermeiro do ESF, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

### 2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

### 3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Enfermeiro do ESF	40 horas	1 + CR	6.330,65

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da categoria funcional e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **27 a 29 de maio de 2025, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

4.4 As inscrições serão gratuitas.

### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe para a categoria funcional de Enfermeiro do ESF é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 30 de maio de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 2 de junho de 2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3. **Até às 17h do dia 3 de junho de 2025**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 4 de junho de 2025**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 5 de junho de 2025**, após a decisão dos recursos.

### 7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Enfermeiro do ESF nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Enfermeiro do ESF (Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF)	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos

### 8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **6 de junho de 2025, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 9 de junho de 2025**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 10 de junho de 2025**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 11 de junho de 2025**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 12 de junho de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

**2025.**

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 13 de junho de 2025.**

### **10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 16 de junho de 2025, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

### **11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 17 de junho de 2025**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL

EDITAL Nº 50/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Atribuições: *(alterada pela Lei Municipal nº 1.160, de 13 de outubro de 2014)*

a) Descrição Sintética: Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde;

b) Descrição Analítica: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares; prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, o usuário a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; definir, juntamente com a equipe da Unidade Básica de Saúde, as ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo dos sistemas de informação aos níveis regional e estadual nos prazos estipulados; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma Unidade Básica de Saúde.

Requisitos para provimento:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 50/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

**CARGO:** ENFERMEIRO DO ESF

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

### ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 50/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

Período de inscrições	Dias 27 a 29/05/2025 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 30/05/2025 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 02/06/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 03/06/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 04/06/2025 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 05/06/2025 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 06/06/2025 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 09/06/2025 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 10/06/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 11/06/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 12/06/2025 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 13/06/2025 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 16/06/2025 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 17/06/2025 – até às 17h



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 75.104.422/0008-82, cujo objeto fornecimento de material didático – Solução Educacional Vou+Longe para alunos do ensino fundamental, valor total contratado R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais). Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br), Estrela Velha (RS), 23 de maio de 2025.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021, empresa JADER Y CASTRO, inscrito no CNPJ sob o número 11.674.042/0001-24, cujo objeto é aquisição de 03 vestidos longo social e 03 trajes de passeio, para a corte de soberanas do município, valor total contratado R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br), Estrela Velha (RS), 23 de maio de 2025.

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto aquisição uniformes esportivos para uso dos estudantes do projeto Estrelas em Movimento. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha (RS), 23 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de maio de 2025 – Edição 810 – Lei 1353/2019

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto contratação de seguro predial para os prédios públicos municipais. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha (RS), 23 de maio de 2025.